



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120

CEP 89.873-000

Fone/Fax: (0 **49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041

CNPJ 01.594.009/0001-30

LEI Nº 1.326/2023, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE – SC, A EFETUAR DESPESAS COM OS JOGOS DE INTEGRAÇÃO ENTRE MUNICIPIOS EDIÇÃO 2023 E JOGOS DE INTEGRAÇÃO DA AMERIOS EDIÇÃO XXIII, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Bom Jesus do Oeste – SC, autorizado a efetuar despesas, até o limite de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com Alimentação e transporte dos Servidores do Município que participarão da XXIII Edição dos Jogos de Integração da AMERIOS que se realizará no 28 dia de outubro de 2023, na cidade de Cunhataí.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, autorizado a efetuar gastos, no montante de até R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) com Alimentação, Troféus, Sonorização e arbitragem para organização e participação dos Servidores do Município que participarão da Edição 2023 dos Jogos de Integração entre os Municípios de Bom Jesus do Oeste, Modelo, Serra Alta e Sul Brasil, a ser realizado na cidade de Bom Jesus do Oeste na data de 21 de outubro de 2023.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei Municipal correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art. 3º, do Decreto nº 4450, de 16 de setembro de 2013.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste - SC, 03 de outubro de 2023.

AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal